

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

---

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE  
TAMANDARÉ  
PORTARIA N° 064/2025

**PORTARIA N° 064/2025**

**A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no**

uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 46, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0018.000012504/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, comum, com proventos calculados por 60% da média simples

+ 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, sem paridade, com fulcro no Artigo 40º,

§ 1º, I da CF, c/c Artigo 46 e Artigo 53, § 1º da Lei Complementar nº 095/2021, ao servidor **ESMAEL DE ALMEIDA**, brasileira, servidor público de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção, matrícula 1642 (nível e classe AA-25), portador do RG nº XXX.463.709-XX e inscrito no CPF sob nº XXX.463.709-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais), constante na planilha de cálculo de proventos folha 126, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **01 de dezembro de 2025**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se. Almirante Tamandaré, em 14 de novembro de 2025.

**MARIA SILVANA BUZATO**

Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Luana Agner  
**Código Identificador:**6C8A811E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/12/2025. Edição 3420

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>